



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACHADOS**  
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

## PROJETO DE LEI Nº. 002/2026

**EMENTA** - "Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Machados-PE, a Festa do Padroeiro São Sebastião".

**Art. 1º** - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Machados, a Festa do Padroeiro São Sebastião.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Casa Legislativa Flávio Pessoa Guerra, em 24 de março de 2026.

**Autoria dos Vereadores e Vereadora seguir:**

João Soares de Moraes (**Presidente**): \_\_\_\_\_

Elisandra da Silva Cunha (**1ª Secretária**): \_\_\_\_\_

Rosival da Silva Santos (**Vereador**): \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACHADOS**  
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 002/2026

As festividades em homenagem a São Sebastião, padroeiro do município de Machados/PE, tornaram-se um marco da fé e da tradição do nosso povo. No mês de janeiro, a Paróquia São Sebastião celebra a festa de seu padroeiro, mártir e patrono contra a peste, a fome e a guerra. Em 2026, foi realizada a 108ª edição da Festa de São Sebastião, que se tornou um grande símbolo de fé e devoção há mais de um século, motivada por uma promessa para que a comunidade ficasse livre das epidemias de varíola e gripe espanhola. A graça foi alcançada; por isso, realiza-se a festa, na qual a fé católica é exercida pela maioria dos munícipes. Ao longo dos anos, as novenas, procissões e celebrações religiosas têm atraído não apenas os moradores locais, mas também devotos e visitantes de diversas cidades da região, além de fiéis vindos de outros estados. A Constituição Federal, em seu art. 216, define que os bens culturais de natureza imaterial, que abrangem conhecimentos, habilidades, crenças, práticas e modos de ser e viver das pessoas, constituem o patrimônio cultural. Logo, a Festa de São Sebastião do município de Machados, em sua expressão maior, na forma como surgiu e foi conduzida ao longo das décadas, deve ser protegida. Nesse sentido, considerando que o patrimônio cultural de um povo é formado pelo conjunto de saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade desse povo, sua preservação significa, principalmente, cuidar dos bens aos quais esses valores estão associados. Considerando, ainda, que o objetivo principal da preservação do patrimônio cultural é fortalecer a noção de pertencimento dos indivíduos a uma sociedade, a um grupo ou a um lugar, contribuindo para a ampliação do exercício da cidadania e para a melhoria da qualidade de vida, o projeto de lei em análise tem como objetivo preservar a expressão religiosa e cultural da tradicional Festa de São Sebastião, em Machados/PE. A festividade representa um meio de externar a fé e a cultura da maior parte da população do município e de outras regiões. Ademais, é importante destacar que, durante a realização do tradicional festejo, amplia-se a movimentação de pessoas no município, possibilitando a visita de pessoas oriundas de outras regiões do estado, o que colabora para a geração de renda e o aquecimento da economia local. Pela sua dimensão e importância religiosa e cultural para a região, torna-se necessário reconhecer a tradicional Festa e Procissão de São Sebastião, em Machados/PE, como Patrimônio Cultural Imaterial do município, a fim de que se colabore com a devida atenção a essa forma tradicional de expressão religiosa e cultural, promovendo sua consolidação e desenvolvimento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo a Festa de São Sebastião como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Machados/PE, considerando a grandiosidade do evento e a importância que ele representa para a região, além de proporcionar mais uma oportunidade de reconhecimento cultural e turístico para o município.

Plenário da Casa Legislativa Flávio Pessoa Guerra, em 24 de março de 2026.

João Soares de Moraes (**Presidente**): \_\_\_\_\_

Elisandra da Silva Cunha (**1ª Secretária**): \_\_\_\_\_

Rosival da Silva Santos (**Vereador**): \_\_\_\_\_



---

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACHADOS**  
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS